



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6207 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 129.157.227,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA E SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIAS E TECNOLOGIA; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 129.157.227,00 (Cento e Vinte e Nove Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Sete Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentária, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

*[Handwritten signature]*

Publicado no Diário Oficial  
nº 2928 do dia 27/12/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2207 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DE  
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIO-  
NAL NO VALOR DE  
122.127.227,00 - PARA RECURSO DE  
DOTAÇÕES - CONSOLIDADAS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
lhe confere o Artigo 55, Inciso V, da Constituição do Estado, e  
de acordo com a autorização contida na Lei 445, de 12 de Junho  
de 1993,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual de Rondônia  
de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA E SECRETARIA DE ESTADO DA INDUS-  
TRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Crédito Adicional  
suplementar no valor de R\$ 122.127.227,00 (Cento e Vinte e  
Dois Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentas e Vinte e Sete  
e Quatrocentos Reais), para reforço de dotações orçamentárias, nos  
termos do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no  
artigo anterior destinam-se à análise parcial das dotações orça-  
mentárias, indicadas no Anexo II e Anexo III e execução de atividades  
das no Anexo I deste Decreto e aos montantes especificados.

*[Handwritten signatures and initials]*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em            de            de  
1993, 106º da Republica.

*[Handwritten signature]*  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
**GOVERNADOR**

*[Handwritten signature]*  
**WILLIAM JOSÉ CURI**  
**Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**

*[Handwritten signature]*  
**BADER MASSUD JORGE BADRA**  
**Secretário de Estado da Fazenda**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.026	PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA	4590.5200	13	14.621.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.052	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3600	13	4.555.740,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.052	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3000	14	1.131.133,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.052	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3000	16	1.131.133,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.065	ASSISTENCIA TECNICA A CACAUCULTURA-CEPLAC	4520.5200	14	1.420.604,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.065	ASSISTENCIA TECNICA A CACAUCULTURA-CEPLAC	4590.5100	14	2.210.117,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.065	ASSISTENCIA TECNICA A CACAUCULTURA-CEPLAC	4590.5100	16	2.210.117,00
		T O T A L		27.279.852,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA				
2701.0740183.1.067	PESQUISA AGROPECUARIA E FLORESTAL-EMBRAPA	4590.5200	13	21.370.909,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA				
2701.0740183.1.068	FUNCIONAMENTO DE CREDITO RURAL	4690.6600	14	3.141.466,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA				
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3450.3900	14	2.758.241,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA				
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3450.3900	16	4.954.084,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA				
001.1163354.1.220	PROJETO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3190.1400	00	4.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0740183.1.267	PROTECAO AMBIENTAL - (PMF)	4590.5100	13	10.474.249,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740183.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	3490.3900	13	22.000.000,00	
T O T A L				95.978.801,00	

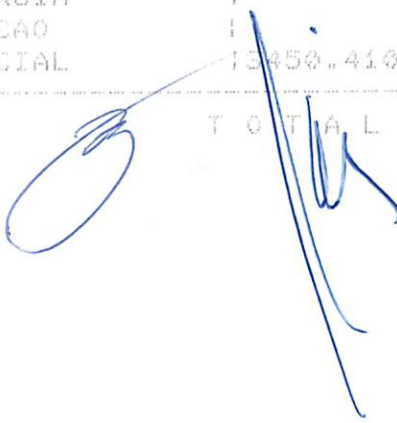
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.280	PRODUCAO AGRO-SILVO-PASTORIL - SEDAM	3490.3900	16	1.226.493,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.280	PRODUCAO AGRO-SILVO-PASTORIL - SEDAM	4590.5200	14	355.858,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.280	PRODUCAO AGRO-SILVO-PASTORIL - SEDAM	4590.5200	14	267.824,00
TOTAL				97.828.976,00

*B*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3190.1100	13	73.021.906,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3190.1100	14	11.017.419,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3190.1100	16	9.789.651,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1163354.1.220	PROJETO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3450.4100	00	4.000.000,00
TOTAL				97.828.976,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.º		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3190.1100	131	31.328.251,00
TOTAL				31.328.251,00



UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	2.821.554,13	13.841.851,58	138.163.817,53	515.783.372,85	670.549.796,09
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	18.290.654,32	86.485.293,79	1.080.930.451,14	914.125.585,38	2.093.831.984,63
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	0,00	55.858.855,82	563.791.688,92	1.414.827.695,61	1.974.478.160,35
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	970.913,43	10.914.243,38	81.787.690,74	93.752.847,55